

"Abre crédito especial complementar
e contém outras providências"

O povo de Ilhéus por seus representantes legais, na
qualidade de Deus aprovou e em Conselho Municipal sancionou
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
Especial Complementar de R\$ 214.730 (duzentos e
quatorze milhões setecentos e trinta mil, quatrocentos e
noventa e sete cruzeiros), destinado a dotações abaixo:

Legião I - Câmara Municipal
Unidade II - Gabinete e Secretaria da Presidência

3111	-	Pessoal civil	3.092.322
3120	-	Material de consumo	201.000

Legião II - Prefeitura Municipal
Unidade 02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3111	-	Pessoal civil	6.256.453
3120	-	Material de consumo	1.319.860
3131	-	Remunerações por serviços pessoais	300.000
3132	-	Outros serviços e encargos	8.542.000
4120	-	Equipamentos e Material Permanente:	
	a)	Móveis e utensílios	1.240.000

Unidade 03 - Serviço da Fazenda

3111	-	Pessoal civil	6.989.929
3132	-	Outros serviços e encargos	118.409

Unidade 04 - Serviço do Patrimônio

3111	-	Pessoal civil	1.978.000
------	---	---------------	-----------

3120	- Material de consumo	560.000
4110	- Obras e Instalações:	
a)	construções de prédios	2.507.010
4120	- Equipamentos e Material Permanente:	
a)	melhoramento para transmissão de TV	3.433.580

Unidade 05 - Serviços de Contabilidade

3120	- Material de consumo	166.400
3131	- Remuneração por serviços pessoais	100.000

Unidade 06 - Serviços de Educação e Cultura

3111	- Pessoal civil	35.500.000
3120	- Material de consumo	100.000
3131	- Remuneração por serviços pessoais	124.800
3132	- Outros serviços e encargos	2.914.000
3231	- Subvenções sociais	
a)	FUMEC - I - Fundação Municipal de Educação e Cultura / Bahia	3.820.000

Unidade 07 - Serviços de Saúde e Assistência Social

3111	- Pessoal civil	1.500.000
3120	- Material de consumo	200.000
3131	- Remuneração por serviços pessoais	600.000
3132	- Outros serviços e encargos	209.000
3251	- Inativos	1.033.711
3252	- Pensionistas	333.120
3253	- IAPAS e salários família	3.050.724
3259	- Abrigo familiar e auxílio funeral	324.252
3280	- Contribuições para formação do patrimônio dos servidores públicos municipais	1.000.000
4110	- Obras e Instalações:	
a)	construções de Redes Pluviais	25.000.000

Unidade 08 - Serviço de Obras Públicas

3111	- Pessoal civil	50.690.562
3120	- Material de consumo	6.000.000
3131	- Remunerações por serviços pessoais	300.000
3132	- Outros serviços e encargos	2.800.000
4110	- Obras e Instalações:	
a)	Construção da garagem	6.000.000
b)	Parqueamento de veículos urbanos -	
	Alis-fios e Sanguetas	8.000.000

Unidade 09 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

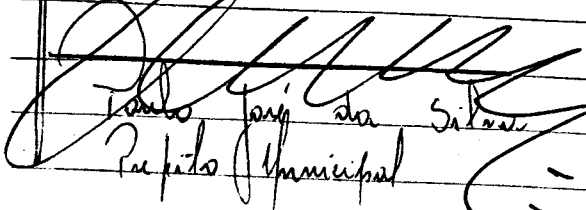
3111	- Pessoal civil	26.448.356
3120	- Material de consumo	1.000.000
3132	- Outros serviços e encargos	1.000.000
Total + + + + + + + + + + + +		214.730.492

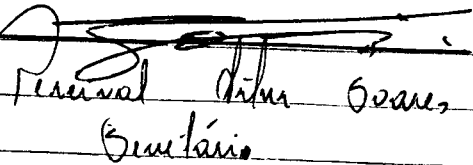
Art. 2º - Para atender a presente abertura de crédito são observados os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 4320 de 17-03-64, especificamente o art. 43, seguintes.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 14-12-84.

fando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Olinda, 27 de dezembro de 1984


João José da Silva
Prefeito Municipal


Renivaldinho Soares
Secretário